



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

**OFÍCIO Nº 419 / 2026 - GRE (11.01.01.44.01)**

**Nº do Protocolo: 23873.005644/2026-68**

**Santa Maria-RS, 29 de setembro de 2026.**

Ao Senhor  
MARCELO BREGAGNOLI  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica  
Ministério da Educação  
Brasília - DF

**Assunto: Solicitação de abertura de Termo de Execução Descentralizada para recuperação e reconstrução das instalações do Campus Alegrete e demais Campi do IFFar atingidos pelo temporal com granizo de 26 de setembro de 2026.**

**Referência:** Processo nº 23873.005577/2026-81.

Senhor Secretário.

1. Cumprimentando-o cordialmente, e em continuidade aos diálogos mantidos com Vossa Senhoria nos dias 27 e 28 de setembro de 2026, solicito a abertura de Termo de Execução Descentralizada (TED) destinado à recuperação e à reconstrução das instalações do Campus Alegrete e dos demais Campi do Instituto Federal Farroupilha atingidos pelo temporal com granizo, ocorrido na noite de 26 de setembro de 2026.

#### **Do evento**

2. No início da noite de 26 de setembro, uma tempestade com vendaval e chuva intensa de granizo de grandes dimensões atingiu o Campus Alegrete, situado no Distrito do Passo Novo. As pedras perfuraram de forma generalizada os telhados dos prédios do Campus, destelharam os alojamentos da moradia estudantil, do refeitório, espaços administrativos e salas de aula, e a água invadiu os ambientes internos, com alagamentos, quebra de vidros e danos a equipamentos, móveis, documentos e às instalações elétricas.

3. O momento mais crítico foi vivido pelos estudantes residentes. A moradia feminina dos cursos superiores ficou inteiramente destelhada, e as estudantes precisaram se abrigar sob as mesas enquanto o granizo caía. A Defesa Civil e o Exército Brasileiro foram acionados, colchões foram providenciados e os estudantes foram remanejados para salas de aula, que passaram a servir de abrigo provisório. O fornecimento de energia elétrica só foi restabelecido em estruturas com gerador (agroindústria e câmara fria) e ainda hoje e só hoje 29.9 a concessionária está no campus para verificar a situação elétrica do todo.

4. Durante a madrugada e ao longo do dia 27, servidores e estudantes permaneceram mobilizados na contenção dos danos: cobriram equipamentos com lonas, retiraram vidros

quebrados e protegeram o que ainda podia ser salvo. Ainda assim, computadores, mobiliário e equipamentos foram atingidos pela água, o setor de saúde do Campus foi afetado e os pisos de diversos ambientes sofreram com a infiltração. A situação da rede elétrica e das usinas fotovoltaicas segue sob avaliação técnica.

5. O Campus Santiago também registrou danos, sobretudo em laboratórios e esquadrias, e a situação dos demais Campi da região segue em levantamento.

### **Da situação de emergência**

6. A gravidade do evento extrapolou os limites do Instituto. Em 28 de setembro de 2026, o Município de Alegrete editou o Decreto nº 429/2026, que declara Situação de Emergência nas áreas do Distrito do Passo Novo, onde se localiza o Campus, afetadas por tempestade local/convectiva com granizo (COBRADE 1.3.2.1.3), em intensidade Nível II, com base em parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Segundo o próprio Decreto, mais de 250 telhados de residências, escolas e estabelecimentos comerciais foram destruídos no Município.

### **Das providências já adotadas**

7. Em 28 de setembro, estive pessoalmente no Campus Alegrete, acompanhada do Pró-Reitor de Administração e da equipe de engenharia da Reitoria, em visita técnica para dimensionar as avarias. O quadro constatado é de severa degradação: comprometimento generalizado das coberturas, com efeito em cascata sobre forros, pisos, instalações, mobiliário e equipamentos. Não se trata de danos pontuais, mas de uma recuperação que alcança o conjunto das edificações do Campus.

8. No mesmo dia, foi autuado o processo nº 23873.005577/2026-81, que reúne o registro do evento, o levantamento dos danos e as contratações dele decorrentes, e foi submetida à Procuradoria Federal junto ao IFFar consulta sobre a contratação emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para que as contratações já nasçam juridicamente instruídas.

### **Da estratégia de recuperação**

9. Para devolver o Campus ao funcionamento regular na maior brevidade possível, o Instituto organizou a recuperação em frentes simultâneas, e não sequenciais. A engenharia atua em regime de força-tarefa no levantamento técnico e no orçamento dos serviços e materiais; o Campus realiza o levantamento patrimonial dos bens irrecuperáveis; e a Pró-Reitoria de Administração identifica os contratos vigentes e as atas de registro de preços aptos a atender parte das demandas, delimitando o que exigirá contratação emergencial.

10. A execução está sendo planejada por frentes de trabalho, de modo que empresas distintas possam atuar ao mesmo tempo: moradia estudantil; refeitório e setor de saúde; salas de aula e laboratórios; instalações elétricas e fotovoltaicas; e aquisição de materiais. As prioridades são o refeitório e a moradia estudantil, pela condição dos estudantes residentes, seguida dos espaços indispensáveis à retomada das atividades de ensino.

### **Da necessidade de recursos**

11. A dimensão dos danos não é compatível com as dotações de que o Campus e o Instituto dispõem no exercício corrente. A recuperação exige recursos de duas naturezas:

- a) capital, para a reposição de mobiliário e equipamentos, entre eles computadores, conjuntos escolares e mesas de trabalho;
- b) custeio, para os serviços de recuperação e manutenção predial, materiais de consumo, contenção, limpeza e remoção de resíduos, e demais despesas necessárias ao restabelecimento das condições de uso dos ambientes.

12. Registro a sinalização de Vossa Senhoria quanto à possibilidade de descentralização imediata de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em recursos de capital**, que permitirá iniciar sem demora as frentes mais urgentes. Solicito que esse valor seja considerado a primeira parcela do TED ora pleiteado. O levantamento inicial já extrapola bastante este valor, mas preferimos enviar detalhado, em momento posterior.

13. Os recursos de custeio são igualmente indispensáveis. Parte relevante das intervenções de recuperação tem essa natureza e, sem esses recursos, a recuperação ficaria incompleta e o retorno à normalidade, comprometido. Solicito, assim, o apoio desta Secretaria para a viabilização dos recursos de custeio, inclusive, se necessário, em articulação com o Gabinete do Ministro.

#### **Dos orçamentos**

14. Os orçamentos detalhados não acompanham este Ofício. O levantamento abrange o conjunto das edificações do Campus, com quantitativos por prédio e por especialidade técnica, e sua elaboração e compilação envolvem volume e complexidade de trabalho incompatíveis com a urgência deste pedido. As equipes de engenharia e de administração estão dedicadas a essa tarefa, e os orçamentos serão encaminhados a esta Secretaria em prazo curto, para complementação do Plano de Trabalho e dos valores do TED.

15. Os registros fotográficos e em vídeo do evento e os documentos de referência podem ser consultados em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1F5zjiSAU6ZKktS1KJ4JUWQaW-eLIkqAq>.

16. Diante da gravidade da situação e da presença de estudantes residentes no Campus, solicito prioridade na análise deste pedido. Esta Reitoria permanece à disposição para os esclarecimentos necessários, inclusive por meio da Pró-Reitoria de Administração (proad@iffarroupilha.edu.br). **Incluo, a título de pedido de análise, a informação de que o IFFar possui Emenda de Bancada - capital, a receber. Uma inversão (para custeio) poderia ser uma alternativa para esse momento de severa emergência climática.**

#### **Anexos:**

- I - [Decreto Municipal nº 429, de 28 de setembro de 2026 - Alegrete/RS](#);
- II - [Relatório de Visita Técnica ao Campus Alegrete, de 28 de setembro de 2026](#);
- III - [Registros fotográficos e em vídeo \(link indicado no item 15\)](#).

Atenciosamente,

**(Assinado digitalmente em 29/09/2026 10:32 )**

NIDIA HERINGER  
REITOR(A) - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**419**, ano: **2026**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **29/09/2026** e o código de verificação:  
**36da39dae3**